



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Altera critério para pagamento de diária no âmbito da Câmara Municipal.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, alínea h, do Regimento Interno,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Agente Político (Vereador)	Cargo de Direção ou Assessoria	Demais Servidores
Outros Municípios do Estado	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 350,00
Qualquer Estado da Federação	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00
Exterior	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.400,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Resolução nº 001/2013 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2023.

**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**  
Presidente